



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.899 de 14 de outubro de 2020.

DESMEMBRAMENTO de um trecho da Rua José Liberato de Abreu, compreendida a partir do canal (sentido Oeste) até a Rua Edson Uchoa, localizada no Bairro Jardim Adalgisa, nesta cidade, passando a **DENOMINAR** o referido trecho de Rua **Telegrafista Efigênio Feitosa Cavalcante**, nesta cidade e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica **desmembrado** o trecho da Rua José Liberato de Abreu, compreendida a partir do canal (sentido Oeste) até a Rua Edson Uchoa, localizada no Bairro Jardim Adalgisa, nesta cidade.

Art. 2º- Fica **denominada** de Rua **Telegrafista Efigênio Feitosa Cavalcante**, o trecho desmembrado da Rua José Liberato de Abreu, compreendida a partir do canal (sentido Oeste) até a Rua Edson Uchoa, localizada no Bairro Jardim Adalgisa, nesta cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 14 de outubro de 2020.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO